

LEILÃO DIGITAL

**SANGA DO ABAETÉ**  
&  
**TROPILHA GAÚCHA**



**REGULAMENTO DO LEILÃO**

- 1) O leilão será realizado de forma DIGITAL, através do site da BOQUEIRÃO REMATES, no período de 16 de novembro a 07 de dezembro de 2021, com finalização as 20hs;
  - 2) Os animais serão apresentados através de fotos e vídeos, a partir do dia 16/11/2021, no site [www.boqueiraoremates.com.br](http://www.boqueiraoremates.com.br), no sistema de pré lance;
  - 3) Para a oferta de lance nos lotes do **LEILÃO DIGITAL CABANHAS SANGA DO ABAETÉ & TROPILHA GAÚCHA**, o cliente deverá ter feito antecipadamente o seu cadastro junto ao escritório Boqueirão Remates, através do site [www.boqueiraoremates.com.br](http://www.boqueiraoremates.com.br) (Aba Cadastro);
  - 4) Ao preencher o cadastro você registrará a sua senha pessoal e intransferível e esta senha lhe confere o direito de participar do certame, oferecendo lances e efetivando suas compras;
  - 5) O meio de comunicação utilizado pela empresa leiloeira para contatar com os clientes durante o pré lance, será por telefones, e-mail ou whatsapp;
  - 6) Antes do leilão é facultado ao comprador examinar ou mandar examinar por veterinário ou técnico de sua confiança, os animais na propriedade, motivo pelo qual as vendas do leilão são irrevogáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou pedir redução de preço;
  - 7) Todos os lotes serão apresentados com lance alvo para realização de negociações durante o período do pré lance e o comprador lançando o valor alvo determinado no lote, e tendo seu lance aprovado, é imediatamente eleito comprador do lote;
  - 8) Os animais vendidos no leilão poderão ser pagos nas seguintes opções:
    - 1ª opção:** 50 parcelas, sendo 01 (uma) ato e as 49 (quarenta e nove) restantes a cada 30 dias, sempre com vencimento no dia 07 de cada mês;
    - 2ª opção:** 25% de desconto para pagamento em 06 (seis) parcelas, sendo 01 no ato e as 05 (cinco) restantes com vencimento sempre no dia 07 de cada mês;
    - 3ª opção:** 20% de desconto para pagamento em 12 (doze) parcelas, sendo 01 no ato e as 11 (onze) restantes com vencimento sempre no dia 07 de cada mês;
    - 4ª opção:** 15% de desconto para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo 01 no ato e as 23 (vinte e três) restantes com vencimento sempre no dia 07 de cada mês;
    - 5ª opção:** 30% de desconto para pagamento à vista no ato da compra;
    - 6ª opção:** 15% de desconto para liquidação das 50 (cinquenta) parcelas divididas em 03 (três) pagamentos, sendo 06 (seis) parcelas no dia 08/12/2021, 22 (vinte e duas) parcelas no dia 07/06/2022 e as 22 (vinte e duas) parcelas finais no dia 07/12/2022;
    - 7ª opção:** 10% de desconto para liquidação das 50 parcelas, divididas em 05 (cinco) pagamentos, sendo 06 (seis) parcelas no dia 08/12/2021, 11 (onze) parcelas no dia 07/06/2022, 11 (onze) parcelas 07/12/2022, 11 (onze) parcelas no dia 07/06/2023 e as 11 (onze) parcelas finais no dia 07/12/2023;
- Obs.:** Para os lotes vendidos pelo lance alvo antes da finalização, a data base para apuração dos vencimentos fica valendo a data do lance no site da leiloeira.

- 9) A comissão do remate será de 8% (oito por cento), sendo cobrado do comprador no ato do acerto de contas da compra;
- 10) O comissionamento da leiloeira trata-se de uma prestação de serviços executada durante o período de pré lance e recinto e/ou transmissão da finalização, e havendo qualquer alteração da negociação a posterior, acertada entre vendedor e comprador, não inclui o alterações no comissionamento do escritório;
- 11) Imediatamente após o encerramento do leilão, e a definição do comprador de cada lote, é dada automaticamente ao escritório a autorização para emissão do contrato de compra e venda;
- 12) O comprador, assinando o contrato de compra e venda, quitando as parcelas que são determinadas para o ato e a comissão de compra receberá uma liberação para retirada do animal;
- 13) Assiste ao vendedor, o direito de solicitar avalista de seu conhecimento antes que o comprador faça seu acerto de contas;
- 14) O leiloeiro/escritório se reserva o direito de não aceitar lances de pessoas que, a seu critério, não considera merecedoras de crédito, bem como alterar ou complementar este regulamento;
- 15) O comprador dá ao vendedor, em penhor pecuniário, a mercadoria até a liquidação da dívida, ficando o comprador na qualidade de fiel depositário;
- 16) O não pagamento de quaisquer parcelas em seu exato vencimento implicará na cobrança antecipada de todo saldo devedor, conforme disposição que constará no contrato de compra e venda;
- 17) A transferência junto a ABCCC dos animais vendidos será efetuada pelos vendedores após a quitação da totalidade das parcelas;
- 18) A escolha do transportador é de responsabilidade exclusiva do comprador que, por sua vez, assume integral responsabilidade pelo animal adquirido após a liberação do escritório, isentando o vendedor e a Empresa Leiloeira de qualquer problema que porventura ocorra no transporte do animal, e de qualquer ônus decorrente da sua compra;
- 19) Quaisquer incidências de ICMS nas transações de venda ou transporte deverão transcorrer por conta do comprador;
- 20) Os vendedores não se responsabilizam por qualquer tipo de trauma ocorrido após a entrega do animal ao comprador;
- 21) As Cabanhas vendedoras, bem como a Empresa Leiloeira não se responsabilizam por erros que possam ocorrer no catálogo on line (pré lance) e/ou físico. A palavra do leiloeiro é credenciada a complementar ou modificar condições do regulamento e as correções que sejam feitas pelo leiloeiro prevalecem sobre o catálogo;
- 22) Este regulamento deverá ser guardado, pois o conteúdo nele existente vale como documento e servirá para sanar futuras dúvidas, e junto com os demais documentos emitidos pelo escritório, formam o processo documental de compra e venda.